



**LEI MUNICIPAL Nº 2215/2023**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 149.827,00”**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 149.827,00** (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais) para cobrir despesa de custeio e equipamentos com a saúde do município de Echaporã.

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

**02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE**

| Elemento     | ESPECIFICAÇÃO                         | FR | Cód. Despesa | R\$               |
|--------------|---------------------------------------|----|--------------|-------------------|
| 3.3.90.36.00 | Material de Consumo                   | 05 | 371          | 50.000,00         |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica  | 05 | 419          | 50.000,00         |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material<br>Permanente | 05 | 433          | 49.827,00         |
|              | <b>TOTAL</b>                          |    |              | <b>149.827,00</b> |

**Art. 3º** - O crédito adicional de que trata o artigo 2º, será coberto por recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde;

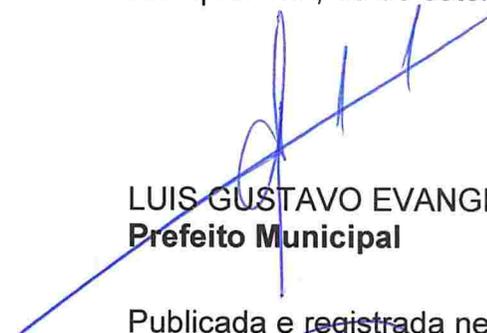
**Art. 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, 18 de setembro de 2023.

  
**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

  
**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**